

Id:05D512560BC8559C



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUÍ – PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec. de Enfermagem SAMU, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, referente ao Processo Seletivo Simplificado

A Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde Piauí, em caráter emergencial, excepcional, e temporário, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal Nº. 394/2025, de 23 de outubro de 2025, (Regime Administrativo Especial), torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec. de Enfermagem, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e prova de redação, destina-se à seleção de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec. de Enfermagem SAMU, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste Edital, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sob o Regime Administrativo Especial.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao inscrever-se o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde - Piauí, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;
- h) Participar da Prova Didática de Redação os candidatos para o Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec. de Enfermagem ESF, Tec. de Enfermagem SAMU, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

2. DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: pmdavseletivo.saude@gmail.com da Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde - Piauí e de forma presencial, no horário de funcionamento da mesma na Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro, CEP 64285-000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 22/01 a 30/01/2026 e, por e-mail, até às 23h e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2026, horário de Brasília – DF;

2.6 Antes de efetuar a inscrição fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

2.7 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados.

- a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e informar o cargo para o qual deseja inscrever-se;
- b) Segundo passo: escanear os títulos (documentação) e a ficha de inscrição em PDF ÚNICO e inserir no e-mail da secretaria, nos dias estipulados no cronograma deste edital ANEXO I;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde - Piauí através da Portaria da SMS de nº 01, de 16 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Edição V̄CDXCVIII - quarta feira, 21 de janeiro de 2026.

1.5 Não poderá participar da comissão organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral, até o segundo grau, de qualquer candidato inscrito neste processo seletivo. Tendo sido a Comissão nomeada pela Portaria da SMS de nº 01 de 16 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Edição V̄CDXCVIII - quarta feira, 21 de janeiro de 2026.

1.6 - O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

1.7 - O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II.

1.8 - O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec. de Enfermagem SAMU, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

Anexo III - Formulários de Inscrição.

Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para o cargo de Médico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional

Anexo V - Quadro de pontuação para cargo de Tec. Enfermagem ESF, Tec. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal.

Anexo VI - Critérios de pontuação da prova Didática Redação;

Anexo VII - Declaração de disponibilidade.

Anexo VIII - Formulário de recurso.

Anexo IX - Atribuições dos cargos de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec. de Enfermagem SAMU, Tec. em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

Anexo X - Laudo Médico para Inscrição como Pessoa com Deficiência.

Anexo XI - Declaração de Desistência

1.9 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

2.9 O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital;

2.10 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.11 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

2.12 Somente os documentos relacionados no item 2.11 deste edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse da mesma.

2.13 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação e envio dos documentos, congestionamento de linhas/redes, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados e a efetivação da inscrição para o cargo preterido

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1 O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena de lei.
- 3.2 Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste Edital.

4. - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de (a); Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec de Enfermagem SAMU, Tec em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, que compreenderá:

- 1ª Etapa: Análise curricular do candidato (classificatória);
- 2ª Etapa: Prova Didática (Redação).

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

4.2 Na prova de redação, os temas abordados estarão diretamente relacionados à área de atuação correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu. Dessa forma, os conteúdos propostos refletirão os desafios, atribuições e competências específicas de cada profissão — seja de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec de Enfermagem SAMU, Tec em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, considerando os contextos sociais, éticos e institucionais em que esses profissionais atuam. A proposta visa avaliar não apenas a capacidade de escrita do candidato, mas também seu conhecimento técnico e sensibilidade diante de questões sociais relevantes;

4.3 Os critérios de avaliação da Prova de Redação constam no anexo VI deste edital;

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada;

5.2 Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

5.3 Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;
- Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo XI, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

5.5 A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.6 Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.7 O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

de classificação geral;

5.8 Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 As inscrições e documentação serão analisadas por Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Portaria da SMS de nº 01 de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Edição VCDXCIII - quarta-feira, 21 de janeiro de 2026;

6.2 A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 20 pontos para os cargos de nível superior e médio;

6.3 Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo;

6.4 Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável;

6.5 Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária;

6.6 Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

- Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

6.7 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez;

6.8 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

6.9 Só participará da prova de redação o candidato que for classificado na análise do currículo;

- A prova será realizada em local e horário definido no Anexo I deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1 A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec de Enfermagem SAMU, Tec em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional,



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: **PF = (NAC + NPDR)**. Em que: **PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPDR: Nota da Prova Didática Redação;**

7.2 O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018;

7.3 O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

7.4 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na prova didática de Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec de Enfermagem SAMU, Tec em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional;
- Possuir maior idade
- Obtiver maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo estipulado conforme no Anexo I - CRONOGRAMA devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado;

8.2 Os recursos de que tratam este edital deverão ser preenchidos conforme Anexo VIII e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail mdavseletivo.saude@gmail.com única e exclusivamente na data estipulada no cronograma (Anexo I)

8.3 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação será na ordem de classificação do resultado final do processo de contratação;

9.2 Após convocado, o candidato terá 03 (três) dias para apresentar a documentação necessária para formalização do contrato de trabalho conforme itens dispostos em 9.7;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

9.3 A contratação para ocupar as vagas, obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo;

9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato;

9.5 A Contratação, sob Regime Administrativo Especial, será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro, CEP 64285-000, das 08:00 horas às 13:00 horas no município de Dirceu Arcoverde Piauí;

9.6 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para o sexo masculino;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação, estando em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

9.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- Carteira de Identidade, CPF (com a regularização da Receita Federal), Título de eleitor, Comprovante de Residência;
- Carteira Profissional de Registro de classe do Conselho Regional de acordo com o cargo pretendido.
- Comprovante de escolaridade.
- Número do PIS/PASEP.

9.8 O contrato de trabalho poderá ser rescindido conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde – PI;

9.9 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação;

9.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será admitido;

9.11 Caso o candidato seja convocado para contratação e não possua disponibilidade no momento, assinar a Declaração de Desistência, conforme contido no ANEXO XI deste Edital;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde no Diário dos Municípios e no site da Prefeitura de Dirceu Arcoverde - PI link: <https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/>, conforme data definida no ANEXO I deste Edital;

10.2 O resultado preliminar da análise de Currículo e da Prova Escrita Redação será divulgado no site oficial da prefeitura de Dirceu Arcoverde no link <https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/>, e no Diário dos Municípios, conforme a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I;

10.3 O resultado preliminar conterá a pontuação obtida por cada candidato(a) na análise do currículo, sendo organizado em ordem decrescente de pontuação;

10.4 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa;

10.5 A aprovação e classificação não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Secretarias Municipal de Saúde Dirceu Arcoverde Piauí, de acordo com a necessidade do serviço público;

10.6 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame;

10.7 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Dirceu Arcoverde Piauí, 22 janeiro de 2026.

THISSIANE ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE PI



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DATA	Atividade
22/01/2026	Lançamento e Divulgação do Edital no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/
22/01 a 30/01/2026	Inscrições presenciais na Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail pmдавseletivo.saude@gmail.com
31/01 a 05/02/2026	Análise dos Currículos
06/02/2026	Resultado Preliminar da análise dos currículos no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link: https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/
07 a 09/02/2026	Interposição de Recursos Provas de Títulos de forma presenciais na Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail pmдавseletivo.saude@gmail.com
10/02/2026	Resultado da Interposição de Recursos no Diário dos Municípios e no site da prefeitura de Dirceu Arcoverde pelo link: https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/
12/02/2026	Realização da 2ª Etapa-Prova Didática Redação para os cargos de: Médico, Dentista, Enfermeiro, Tec de Enfermagem ESF, Tec de Enfermagem SAMU, Tec em Saúde Bucal, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.
	Local: Unidade Escolar Municipal Alegria do Saber Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, Dirceu Arcoverde, PI, 64785-000
	Abertura dos portões: 08:00h Fechamento dos portões: 8:30h Horário de aplicação da prova didática de Redação: 9:00h às 11:30h
20/02/2026	Resultado Final do Processo Seletivo no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link: https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/

ANEXO II EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/PI)	20h	R\$ 11.000,00	01 + Cadastro de reserva
Cirurgião Dentista ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI)	20h	R\$ 3.000,00	01 + Cadastro de reserva
Enfermeira(o) ESF	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI)	40h	R\$ 2.400,00 + 20% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Farmacêutico(a)	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/PI)	40h	R\$ 2.500,00	01 + Cadastro de reserva
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO/PI)	20h	R\$ 2.500,00	01 + Cadastro de reserva
Fonoaudióloga	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/PI)	20h	R\$ 3.000,00	01 + Cadastro de reserva
Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de	Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de	20h	R\$ 2.500,00	01 + Cadastro de reserva



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

Saúde	Nutrição (CRN/PI)			
Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/PI)	20h	R\$ 2.500,00	01 + Cadastro de reserva
Tec. Enfermagem ESF	Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI)	40h	Salário Mínimo + 20% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Téc. Enfermagem SAMU	Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI) + Curso Teórico e Prático de APM	Regime de plantão 12/36h	Salário Mínimo + 20% insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Tec Saúde Bucal	Nível Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI)	40h	Salário Mínimo + 40% insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional	40h	R\$ 3.000,00	01 + Cadastro de reserva

OBSERVAÇÃO: A Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem para enfermeiras(os), técnicos(os), auxiliares de enfermagem e parteras. A Emenda Constitucional n.º 127/2022 determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem.

Com o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222/DF, em 8 de agosto de 2022, ocorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) analisar a compatibilidade formal e material da Lei n.º 14.434/2022.

Em 11 de maio de 2023, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei n.º 14.581/2023 que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério da Saúde (MS) para crédito especial de R\$ 7,3 bilhões, garantindo a Assistência Financeira Complementar aos estados, municípios e Distrito Federal para o pagamento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem. Assim, o MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, com os critérios e procedimentos necessários para o repasse do recurso destinado ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem.

O MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem, e dá outras providências. Ainda, foi publicada a Portaria GM/MS n.º 1.298, de 14 de setembro de 2023, que altera a data final para atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar. Compete à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) a operacionalização e o monitoramento correspondentes às transferências de recursos para o Piso.

Diante do exposto acima, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o complemento do piso salarial dos profissionais de Enfermagem será repassado pela União, não cabendo o município a complementar caso o repasse seja suspenso.

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO III – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO: _____
SEXO: () FEMININO () MASCULINO () NÃO DECLARAR DATA NASC.: ____/____/____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE CELULAR: (____) _____
CARGO PRETENDIDO: _____

Dirceu Arcoverde – PI, ____/____/2026.

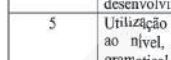
Assinatura do(a) Candidato(a) _____ Assinatura do Responsável pela inscrição _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2026

Nº DA INSCRIÇÃO: _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO IV
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), NUTRICIONISTA,
FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), TERAPEUTA OCUPACIONAL
PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Graduação na área que está concorrendo	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
02	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
03	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área	Certificado ou declaração da instituição	1,0	1,0	
04	Exercício na área, por ano, comprovado	Declaração e CTPS/Contrato de trabalho	1,0	9,0	
05	Cursos de extensão/aperfeiçoamento (mín. 40h, últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por curso	6,0	

SUBTOTAL DE PONTOS: 20 PONTOS

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2026

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE TEC. ENFERMAGEM PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEC. ENFERMAGEM PSF, TÊC. ENFERMAGEM SAMU, TEC. SAÚDE BUCAL

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso Técnico na área	Cópia do diploma registrado com histórico escolar	5,0	5,0	
Experiência profissional na área da função	Declaração com descrição do cargo, função e período	2,0 a cada ano	10,0	
Curso de extensão e aperfeiçoamento (mín. 20h, últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por certificado	5,0	

TOTAL GERAL DE PONTOS: 20 PONTOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2026
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (REDAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Título	De 0,00 a 2,00
2	Adequação, correção e atualidade teórica do conteúdo abordado	De 0,00 a 2,00
3	Consistência, coerência e clareza de acordo com o tema	De 0,00 a 3,00
4	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da redação	De 0,00 a 4,00
5	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível, com fluência verbal e concordância gramatical	De 0,00 a 3,00
6	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 3,00
7	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema	De 0,00 a 3,00

TOTAL DE PONTOS: 20,0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2026

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Dirceu Arcoverde – Piauí, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato _____ (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO VIII
EDITAL N°001/2026
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
() Contra recurso preliminar () Contra Resultado final () outros	
Data: ____/____/2026	
Assinatura	
Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	

espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Respeitar a ética médica; realizar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar - Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ENFERMEIRA(O) ESF: realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. II -



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO IX
EDITAL N°001/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO, TEC DE ENFERMAGEM, TEC EM SAÚDE BUCAL, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

MÉDICO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco/obstetrícia, pequenas urgências clínicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente membros da Equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família; Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto como outros membros da equipe. V - Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e; VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FARMACÊUTICO(A): Fazer a relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários. Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos, discriminando os medicamentos consumidos, através de levantamentos, com base nas baixas assinaladas nos estoques da farmácia municipal, e dos postos e centros de saúde. Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem utilizados. Desempenhar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar avaliações e elaborar programas de atendimento para a reabilitação das pessoas que necessitem de fisioterapia. Orientar a família quanto as atitudes e responsabilidade no processo de recuperação ou reabilitação dos pacientes. Participar de equipe multiprofissional visando à avaliação diagnóstica, identificação e encaminhamentos a pacientes. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais. Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com pacientes portadores de excepcionalidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGA(O): Avalia deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano
(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

de treinamento ou terapêutico; Encaminha o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessoria autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; Executa outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: atuar na promoção da autonomia e independência de indivíduos (crianças a idosos) em suas Atividades de Vida Diária (AVDs), avaliando e adaptando ambientes, desenvolvendo programas de reabilitação, saúde mental e prevenção, e trabalhando com equipes multidisciplinares para garantir a reintegração social e funcional, com foco em atividades significativas e uso de tecnologias assistivas, conforme as diretrizes do SUS e necessidades locais.

PSICÓLOGO (A): Estudar, pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores. Aplicar e interpretar testes para a avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e ou seleção e ajustamento ao trabalho. Promover a interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho. Orientar pais e

Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉC. ENFERMAGEM SAMU: O técnico de enfermagem do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) presta cuidados a pacientes em situações de urgência e emergência. Entre as suas atribuições estão: Prestar cuidados de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização e transporte de vítimas; Realizar manobras de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar os materiais disponíveis na ambulância e sua utilidade; Fazer curativos; Zelar pela segurança do paciente; Realizar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); Controlar a administração de vacinas; Auxiliar a equipe de saúde em procedimentos invasivos; Auxiliar na reanimação de pacientes.

TEC SAÚDE BUCAL: Organização Preparar a sala de atendimento; Organizar o ambiente de trabalho; Controlar o estoque de materiais odontológicos; Agendar consultas; Remover pontos; Realizar radiografias; Profilaxia; Raspagem supra gengival; Aplicar agentes preventivos, como flúor; Remover biofilme; inserir e distribuir materiais odontológicos; Limpar e desinfetar o campo operatório.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

ANEXO X
EDITAL Nº 001/2026
LAUDO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
(Adequado aos Decretos nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018)

NOME COMPLETO:

RG: _____ UF: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
TIPO DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais ao interagir com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

B - CÓDIGO CID:

De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, o CID (Classificação Internacional de Doenças) será utilizado para caracterizar a deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
C - LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

D - CARGO PRETENDIDO:

E - PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo de

() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de

LOCAL: _____ DATA: ____/____/2026

MÉDICO(A) EXAMINADOR(A) - ASSINATURA E CARIMBO / CRM

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165

responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes. Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensorio-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas. Assessorar os professores e especialistas que trabalham com alunos portadores de necessidades especiais, através de orientações técnicas e de acompanhamento bio-sócio-psicopedagógico, visando à melhoria eficácia do ensino. Desempenhar as atividades correlatas a função, em qualquer órgão da administração pública municipal.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetua controle higiênico sanitário; participa de programas de educação nutricional; Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

TEC ENFERMAGEM ESF: Executar e ou orientar ações de saúde como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material. Executar ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar ações de equipes de enfermagem em atividades como visita domiciliar, programas de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar ou colaborar em pesquisas na área de saúde. Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Rua Dr. Tancredo Neves, S/N, Centro - CEP 64285-000
CNPJ: 03.049.185/0001-17 Cel: 89-3587-1165



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador
do Registro Geral (RG) nº _____, e Cadastro de Pessoa
Física (CPF) nº _____,
abaixo assinado (a), desisto, em caráter
irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS nº
001/2026 regulamentado pelo Edital nº 001/2026 – PMDA/PI, de ____/____/2026.
DIRCEU ARCOVERDE - PI, ____ DE ____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF _____

JUSTIFICATIVA:

Id:OF8BF8A09A8E580D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUÍ – PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de
Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a),
Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de
crianças com deficiência, referente ao Processo
Seletivo Simplificado

A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, em caráter emergencial, excepcional e temporário, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Nº. 394/2025, de 23 de outubro de 2025, (Regime Administrativo Especial), torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e prova de redação, destina-se à seleção de **Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor de Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste Edital, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sob o **Regime Administrativo Especial**.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí através da Portaria da SME de nº 01, de 19 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII.

1.5 Não poderá participar da comissão organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade em linha

reta ou colateral, até o segundo grau, de qualquer candidato inscrito neste processo seletivo. Tendo sido a Comissão nomeada pela Portaria da SME de nº 01 de 19 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII;

1.6 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas/redes, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados e a efetivação da inscrição para o cargo preterido

1.7 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

1.8 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no Anexo II.

1.9 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**.

Anexo III - Formulários de Inscrição.

Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para o cargo de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social**.

Anexo V - Quadro de pontuação para cargo de **Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**

Anexo VI - Critérios de pontuação da prova Didática Redação;

Anexo VII - Declaração de disponibilidade.

Anexo VIII - Formulário de recurso.

Anexo IX - Atribuições dos cargos de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**.

Anexo X - Laudo Médico para Inscrições como Pessoa com Deficiência.

Anexo XI - Declaração de Desistência

1.10 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais;

c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

e) Atender aos pré-requisitos do cargo;

f) Apresentar declaração de disponibilidade;

g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

h) Participará da Prova Didática de Redação apenas os candidatos para o cargo de **Professor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social,

i) **Não participará da prova de Redação os candidatos para o cargo de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.**

2. DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: **seletivoeducacaoda@gmail.com** da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Iraci Lopes Paes, S/N, Centro, CEP 64 785 000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 22/01 a 30/01/2026 e, por e-mail, até às 23h e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2026, horário de Brasília – DF;

2.6 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

2.7 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados:

a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e informar o cargo para o qual deseja inscrever-se;

b) Segundo passo: escanear os títulos (documentação) e a ficha de inscrição em **PDF ÚNICO** e inserir no e-mail da secretaria de educação, nos dias estipulados no cronograma deste edital ANEXO I;

Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição

2.8 O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

2.9 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais